

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 193 (CN)

Brasília, em 1 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Arthur Lira  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Autógrafo de Emenda Constitucional.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, para o arquivo da Câmara dos Deputados, cópia do autógrafo da Emenda Constitucional nº 129, promulgada em 5 de julho de 2023 e publicada nos Diários Oficial da União, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, do dia 6 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

phfm/pec22-043

Apresentação: 01/08/2023 17:18:00.000 - MESA

DOC n.650/2023

Secretaria-Geral da Mesa  
Senado Federal  
17/08/2023 17:18  
Protocolo 5748  
Ass: 282  
Ass: CAR





CONGRESSO NACIONAL

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 129

Acrescenta o art. 123 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 123:

“Art. 123. Todos os termos de credenciamentos, contratos, aditivos e outras formas de ajuste de permissão lotérica, em vigor, indistintamente, na data de publicação deste dispositivo, destinados a viabilizar a venda de serviços lotéricos, disciplinados em lei ou em outros instrumentos de alcance específico, terão assegurado prazo de vigência adicional, contado do término do prazo do instrumento vigente, independentemente da data de seu termo inicial.”

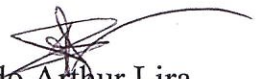
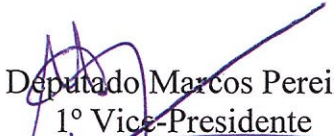
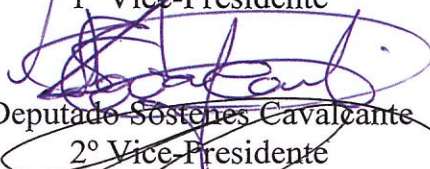
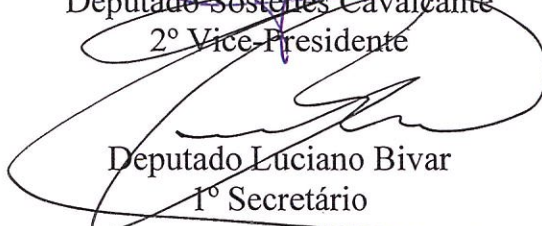
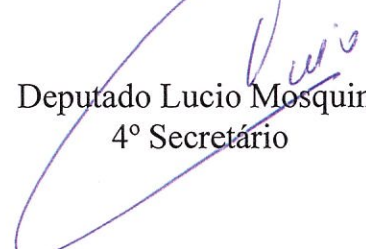
**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de julho de 2023.

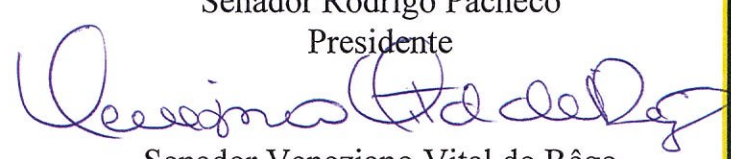
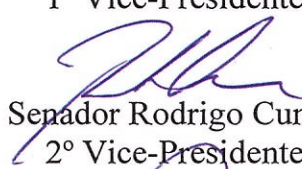
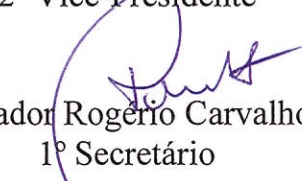


## CONGRESSO NACIONAL

## Mesa da Câmara dos Deputados

  
Deputado Arthur Lira  
Presidente  
Deputado Marcos Pereira  
1º Vice-Presidente  
Deputado Sôstenes Cavalcante  
2º Vice-Presidente  
Deputado Luciano Bivar  
1º Secretário  
Deputada Maria do Rosário  
2ª Secretária  
Deputado Julio César  
3º Secretário  
Deputado Lucio Mosquini  
4º Secretário

## Mesa do Senado Federal

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente  
Senador Veneziano Vital do Rêgo  
1º Vice-Presidente  
Senador Rodrigo Cunha  
2º Vice-Presidente  
Senador Rogério Carvalho  
1º Secretário  
Senador Weverton  
2º Secretário  
Senador Chico Rodrigues  
3º Secretário  
Senador Styvenson Valentim  
4º Secretário